



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018-SR/PF/SE**

**PROCESSO Nº 08520.009162/2017-01**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em Exercício, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, acumulado entre fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1** O Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado, no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, foi de **4,35%**.

**2.2** A aplicação do reajuste de **4,35%** no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal de **R\$ 21,07** (vinte e um reais e sete centavos) e anual de **R\$ 252,85** (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**2.3** O valor estimativo mensal passará de **R\$ 484,38** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 505,45** (quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o valo anual passará de **R\$ 5.812,58** (cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 6.065,43** (seis mil sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**2.4** Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Contratuais Atuais					
Itens Contratuais	Descrição	Quant. Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Item

1	Entroncamentos Digitais a 2Mbps (E1), 30 canais, provenientes de linhas-tronco bidirecional	4	48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Instalação de entroncamento digital 2Mbps	4	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Ramais DDR	1000	12000	R\$ 0,05260	R\$ 631,15
4	Ligações locais FIXO-FIXO	1800	21600	R\$ 0,01755	R\$ 379,15
5	Ligações locais FIXO-MOVEL VC1	2280	27360	R\$ 0,17552	R\$ 4.802,28
<b>Valor TOTAL</b>					<b>R\$ 5.812,58</b>
<b>Valores Contratuais Reajustados 2020</b>					
Itens Contratuais	Descrição	Quant. Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Item
1	Entroncamentos Digitais a 2Mbps (E1), 30 canais, provenientes de linhas-tronco bidirecional	4	48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Instalação de entroncamento digital 2Mbps	4	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Ramais DDR	1000	12000	R\$ 0,05488	R\$ 658,61
4	Ligações locais FIXO-FIXO	1800	21600	R\$ 0,01832	R\$ 395,64
5	Ligações locais FIXO-MOVEL VC1	2280	27360	R\$ 0,18316	R\$ 5.011,18
<b>Valor TOTAL</b>					<b>R\$ 6.065,43</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de março de 2020.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**  
 Superintendente Regional da PF/SE  
 Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 03/04/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14375877** e o código CRC **5A629759**.